



Programa Dinheiro Direto na Escola



► Bases legais e normativas

[Lei 11.947, de 16 de junho de 2009.](#)

[Resolução nº 10, de 18 de abril de 2013, e alterações.](#)

[Resolução nº 9, de 2 de março de 2011, e alterações.](#)

[Resolução nº 15, de 10 de julho de 2014, e alterações.](#)

[Resolução nº 8, de 16 de dezembro de 2016.](#)

[Resolução nº 6, de 27 de fevereiro de 2018.](#)



► Objetivo

Manutenção e melhoria da infraestrutura física e pedagógica das escolas, com a consequente elevação do desempenho escolar.



► Finalidades

- Implementação de projetos pedagógicos
- Desenvolvimento de atividades educacionais
- Avaliação de aprendizagem
- Manutenção, conservação e pequenos reparos na infraestrutura física da escola
- Material de consumo
- Material permanente (se receber recursos de capital)
- Despesas cartorárias



► Público Atendido

Escola Pública

- Educação Básica
- Recenseada pelo INEP/MEC
- Em funcionamento

Escola Privada

- Educação Especial
- Recenseada pelo INEP/MEC
- Em funcionamento
- Mantida por Entidade Beneficente de Assistência Social, ou de atendimento direto e gratuito ao público



► Critérios de Atendimento

Escola Pública

+ de 50 alunos

Unidades Executoras Próprias (UEx)

Associações de Pais e Mestres, Caixas Escolares, Conselhos Escolares, etc.

- de 50 alunos

Entidades Executoras (EEx)

Prefeituras Municipais e Secretarias de Estado de Educação

Escola Privada

Entidades Mantenedoras (EM)

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, Associações Pestalozzi, etc.



► Critérios de Atendimento

Escola Pública

UEX e EEX

*Atualização Cadastral no [PDDEWeb](#) (anualmente)
Regularidade com prestação de contas*

Escola Privada

EM

*Habilitação (anualmente)
Regularidade com prestação de contas*



▶ Ações Agregadas

PDDE Integral

- Mais Educação

PDDE Estrutura

- Escola Acessível
- Água na Escola
- Escola do Campo
- PDE Escola

PDDE Qualidade

- Ensino Médio Inovador
- Atleta na Escola
- Escolas Sustentáveis
- Mais Cultura na Escola
- Ação Emergencial para RJ



▶ Ações Agregadas

Normas específicas

Novo Mais Educação	<u>Resolução nº 05, de 25/10/2016</u>
Escola Acessível	<u>Resolução nº 19, de 21/05/2013</u>
Água na Escola	<u>Resolução nº 33, de 09/08/2013</u>
Escola do Campo	<u>Resolução nº 32, de 02/08/2013</u>
Ensino Médio Inovador	<u>Resolução nº 04, de 25/10/2016</u>
PDE Escola	<u>Resolução nº 49, de 11/12/2013</u>
Atleta na Escola	<u>Resolução nº 11, de 07/05/2013</u>
Escola Sustentável	<u>Resolução nº 18, de 03/09/2014</u>
Mais Cultura na Escola	<u>Resolução nº 04, de 31/03/2014</u>
Ação Emergencial para o Rio de Janeiro	<u>Resolução nº 18, de 27/12/2017</u>



▶ Execução dos recursos

Normas aplicáveis

EEx

Órgãos Públicos

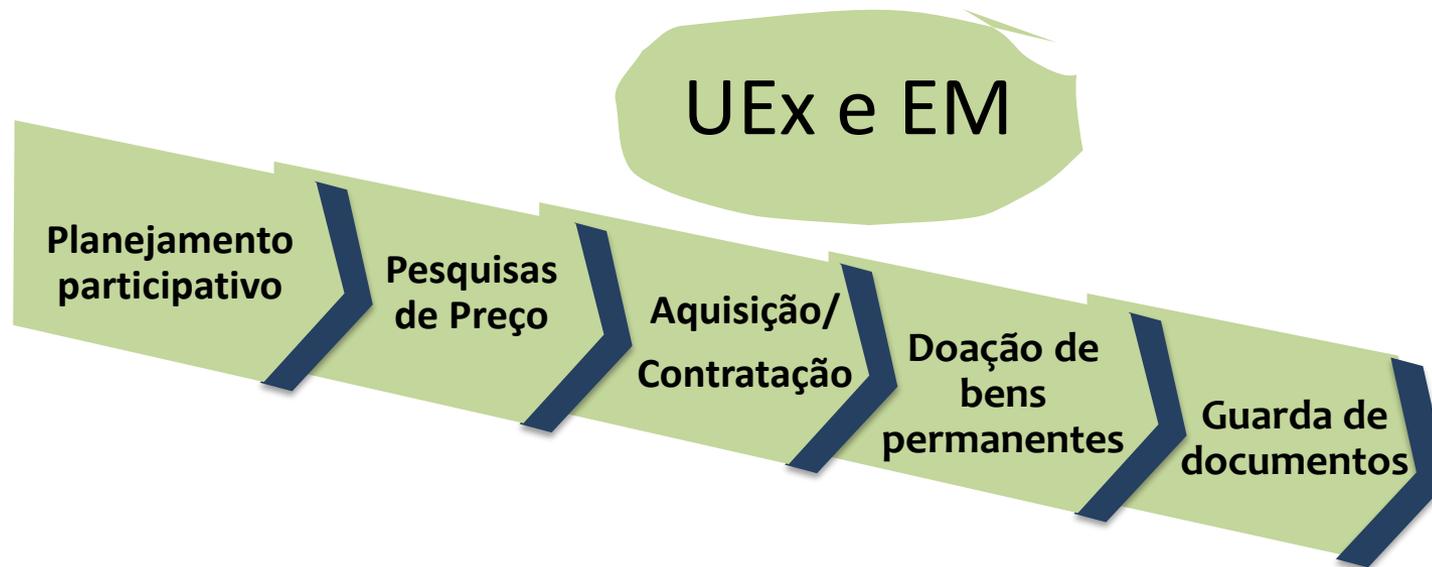
- Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
- Decreto 7.507, de 27 de junho de 2011.
- Demais normas de gestão financeira aplicáveis a entes públicos.
- Normas vigentes afetas ao PDDE.

UEx e EM

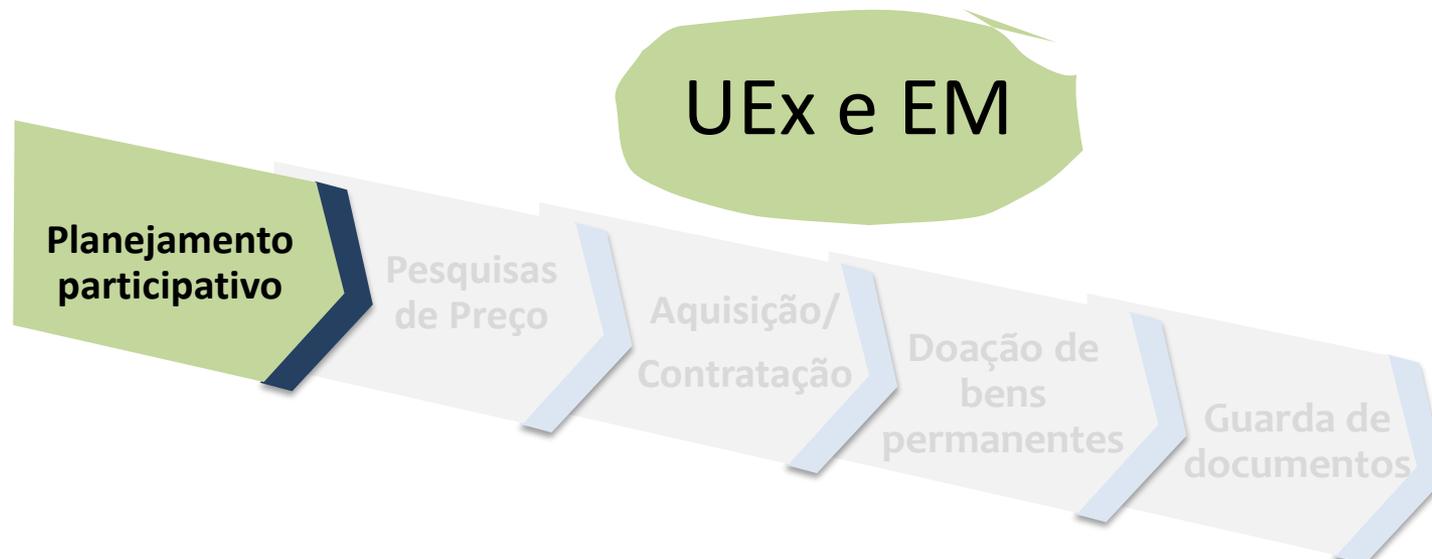
Entidades privadas

- Resolução nº 9, de 2 de março de 2011.
- Normas vigentes afetas ao PDDE e a suas ações agregadas.

▶ Execução dos recursos



▶ Execução dos recursos



1. Convocar a comunidade escolar

2. Observar as regras do programa

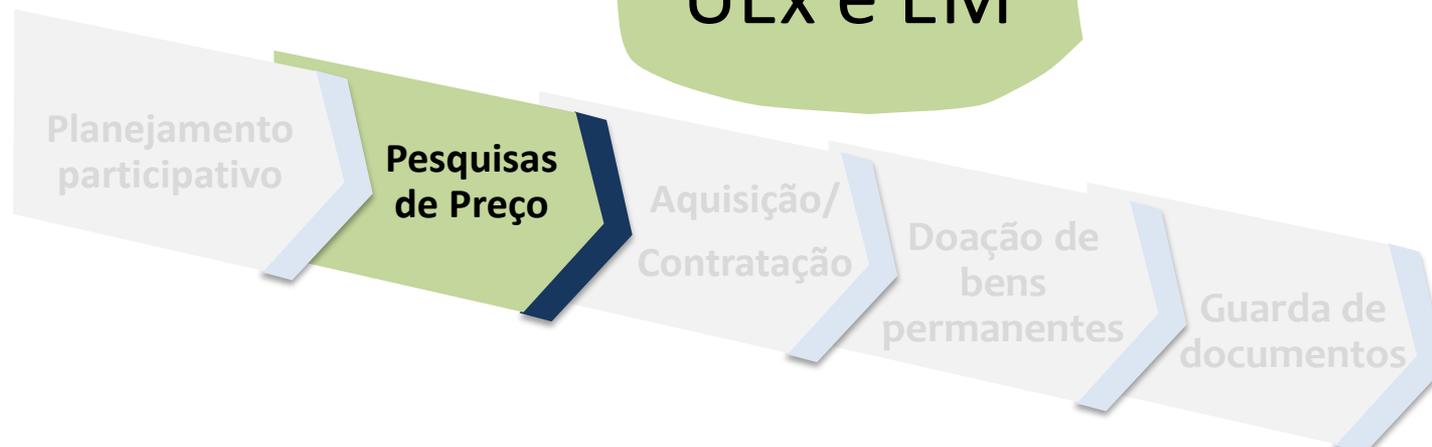
3. Identificar necessidades e eleger prioridades

4. Registrar em Ata



▶ Execução dos recursos

UEx e EM



1. Mínimo: TRÊS orçamentos

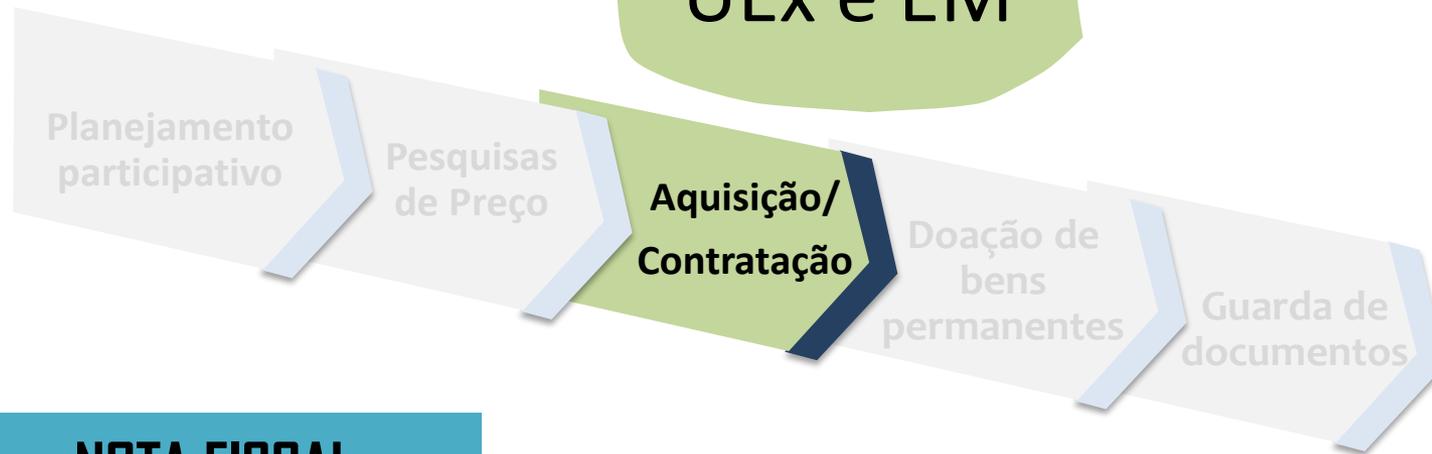
2. Consolidação de Pesquisa de Preço

3. Critérios de escolha:



▶ Execução dos recursos

UEx e EM



NOTA FISCAL

PAGO COM RECURSOS DO PDDE

SuperPAP

RECEBEMOS O PAGAMENTO

RECEBEMOS OS PRODUTOS



Formas de pagamento:

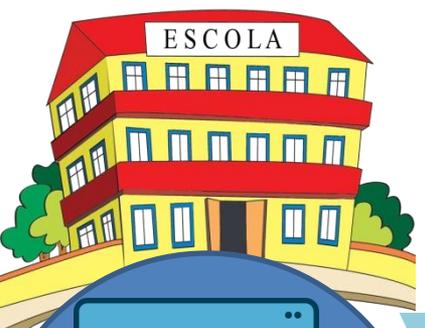
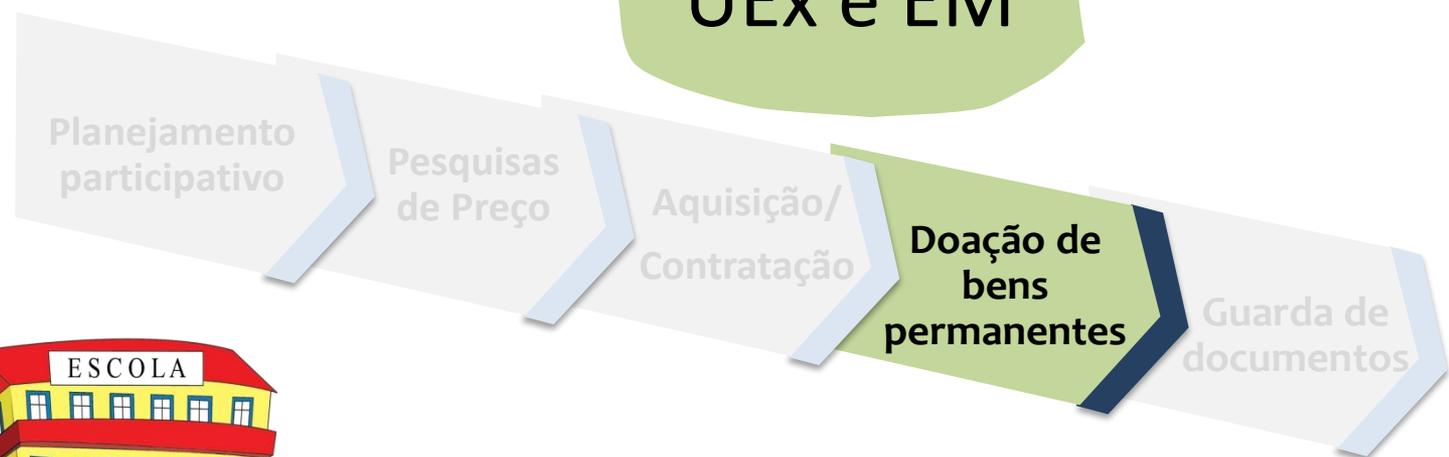


ESCOLA

FNDE

▶ Execução dos recursos

UEx e EM



A circular graphic containing a blue server rack icon, a barcode, and the text 'Patrimônio' and '000001'.

A blue document icon with the text 'TERMO DE DOAÇÃO' at the top and several horizontal lines representing text.



A blue document icon with the text 'INCORPORAÇÃO E CONTROLE PATRIMONIAL' at the top and several horizontal lines representing text.

A grey document icon with the text 'Patrimônio' at the top, a barcode, and the number '000001' below it.



▶ Execução dos recursos



1. Prazo: 10 anos

2. **Original:** arquivar na sede da UEx

3. **Cópia:** arquivar na prefeitura/secretaria de educação



▶ Execução dos recursos

Dúvidas?



Para mais informações:

[Guia de Orientações - Compras do PDDE](#)

[Vídeo - Como executar recursos do PDDE](#)



▶ Prestação de contas

O QUE É?

Demonstrar o que foi feito com recursos do programa num determinado período.

POR QUE PRESTAR CONTAS?

Porque o recurso é público.

Porque é uma obrigação Constitucional.

“Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize e arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assumas obrigações de natureza pecuniária”

C.F. § único do Art. 70.



▶ Prestação de contas

PARA QUÊ PRESTAR CONTAS?

Possibilitar que a sociedade e o Poder Público verifique se os recursos transferidos foram utilizados nos fins para os quais foram destinados.

QUANDO É NECESSÁRIO PRESTAR CONTAS ?

Sempre que a entidade tiver mantido recurso público sob sua posse.



▶ Prestação de contas

QUAIS AS CONSEQUÊNCIAS DE NÃO PRESTAR CONTAS?

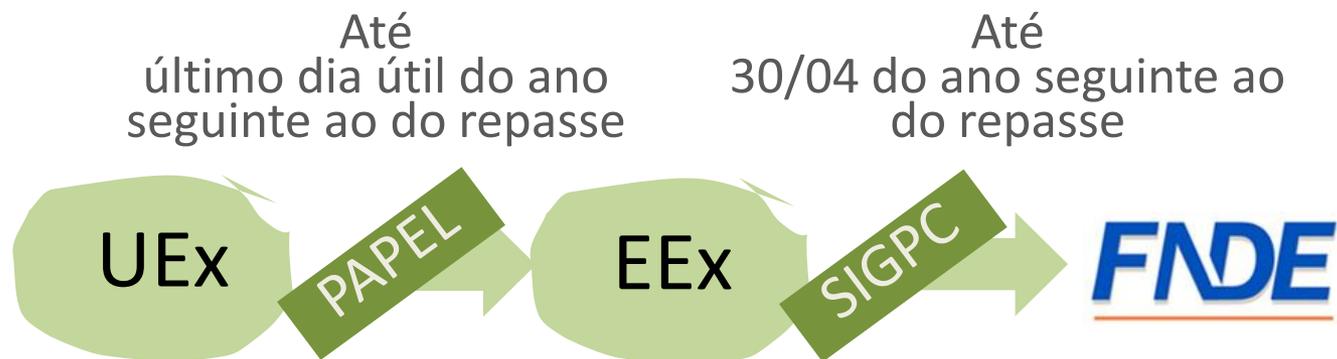
- Suspensão de repasses do PDDE.
- Entidade e gestores em cadastro de inadimplentes.
- Processo administrativo, civil e/ou criminal contra os responsáveis.

Prejuízos para comunidade, escola, entidade e seus dirigentes.



▶ Prestação de contas

Escolas Públicas com UEx



- **Junta documentos:** Extratos Bancários; Notas Fiscais; Cópias de Cheques; Outros julgados Necessários)
- **Preenche formulários:** Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa e de Pagamentos Efetuados; Relação de Bens adquiridos ou produzidos; Conciliação Bancária (se for o caso)

- Análise
- Parecer
- Julgamento
- Registros no SIGPC

- Monitoramento e controle
- Tomada de Contas (se for o caso)



▶ Prestação de contas

Escolas Públicas sem UEx

Até
30/04 do ano seguinte ao
do repasse



- **Junta documentos:** Extratos Bancários; Notas Fiscais; Cópias de Cheques; Outros julgados Necessários)
- **Registros no SIGPC**
- Análise
- Parecer
- Julgamento
- Monitoramento e controle
- Tomada de Contas (se for o caso)



▶ Prestação de contas

SE O **GESTOR ANTERIOR** NÃO FEZ, O QUE O ATUAL DEVE FAZER?

Documentos necessários para fazer Representação

- I. Extrato bancário da conta, demonstrando as receitas e despesas.
- II. Relatório sucinto da destinação dada aos recursos
- III. Identificação do ex-gestor (nome, CPF e endereço atualizado - se houver)
- IV. Documento com a situação de prestação de contas perante o FNDE (consultar SIGPC público)

Localizar a documentação

Enviar para FNDE

Solicitar documentação para o ex-gestor

via

NÃO

Sugerir a devolução de recursos das despesas irregulares

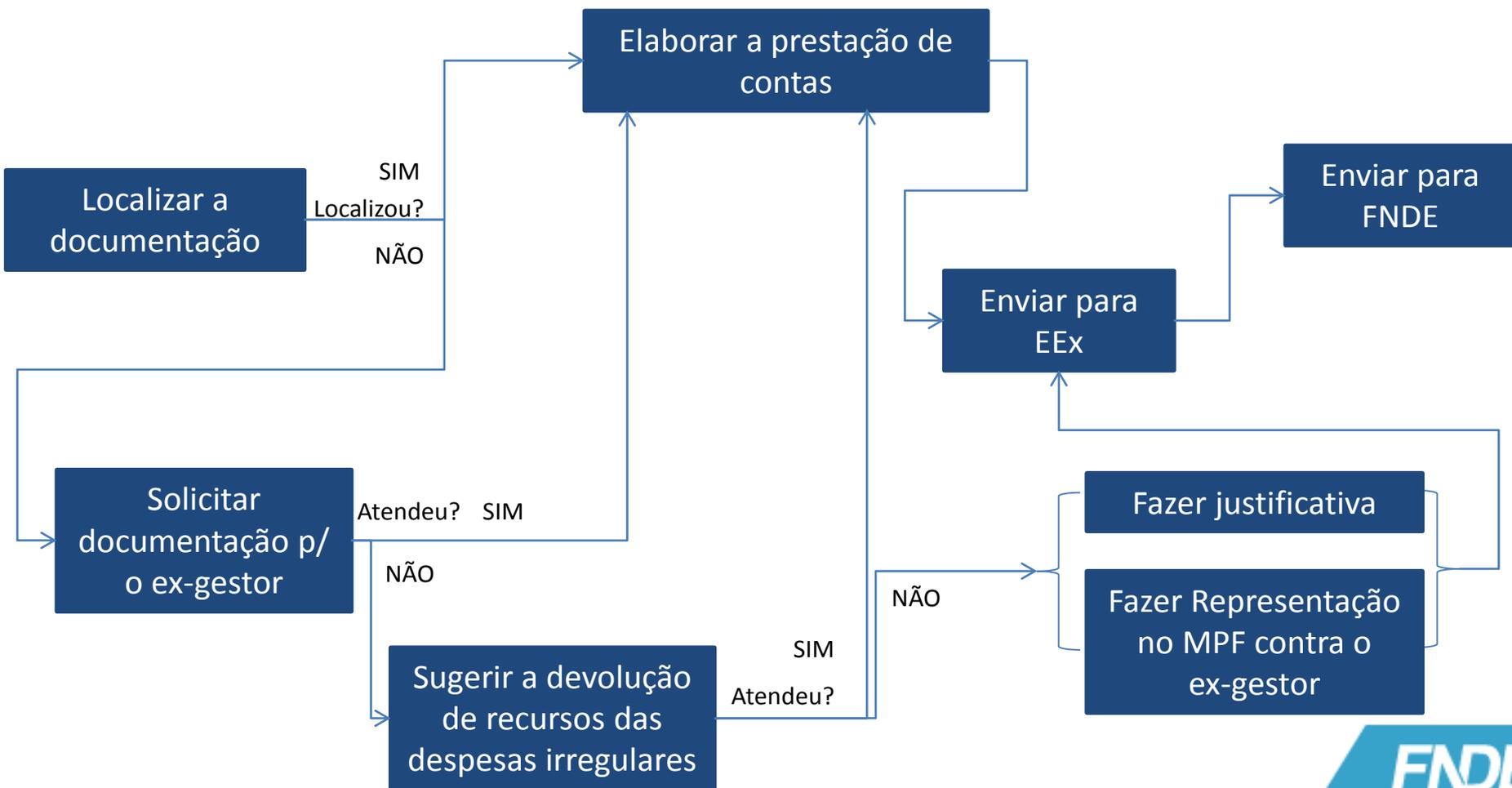
SIM
Atendeu?

NÃO

Fazer Representação no MPF contra o ex-gestor

▶ Prestação de contas

SE O **GESTOR ANTERIOR** NÃO FEZ, O QUE O ATUAL DEVE FAZER?



▶ Prestação de contas

Dúvidas?



Para mais informações:

[Orientações para regularização de pendências de UEx](#)
[Boletim Informativo - 01/2016](#)

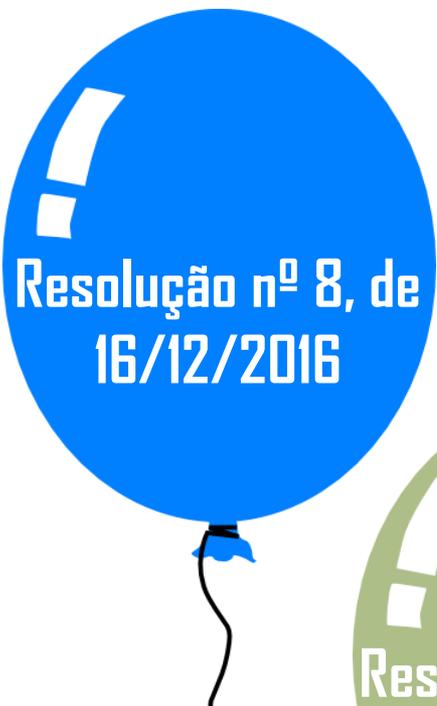




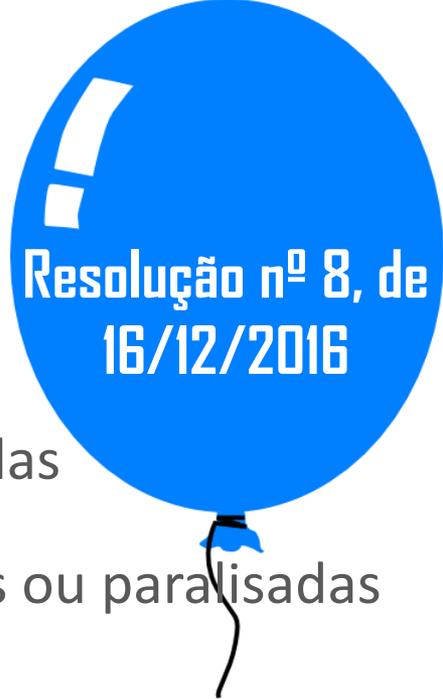
INOVAÇÕES



▶ Inovações



Inovações



Resolução nº 8, de
16/12/2016

1. Flexibilização no uso de saldos das Ações Agregadas
2. Flexibilização no uso de saldos de escolas extintas ou paralisadas
3. Nova forma para restituição de valores
4. Novo prazo para guarda da documentação



Inovações

1. Flexibilização no uso de saldos das Ações Agregadas
2. Flexibilização no uso de saldos de escolas extintas ou paralisadas
3. Nova forma para restituição de valores
4. Novo prazo para guarda da documentação



▶ Inovações

Flexibilização no uso de saldos das Ações Agregadas

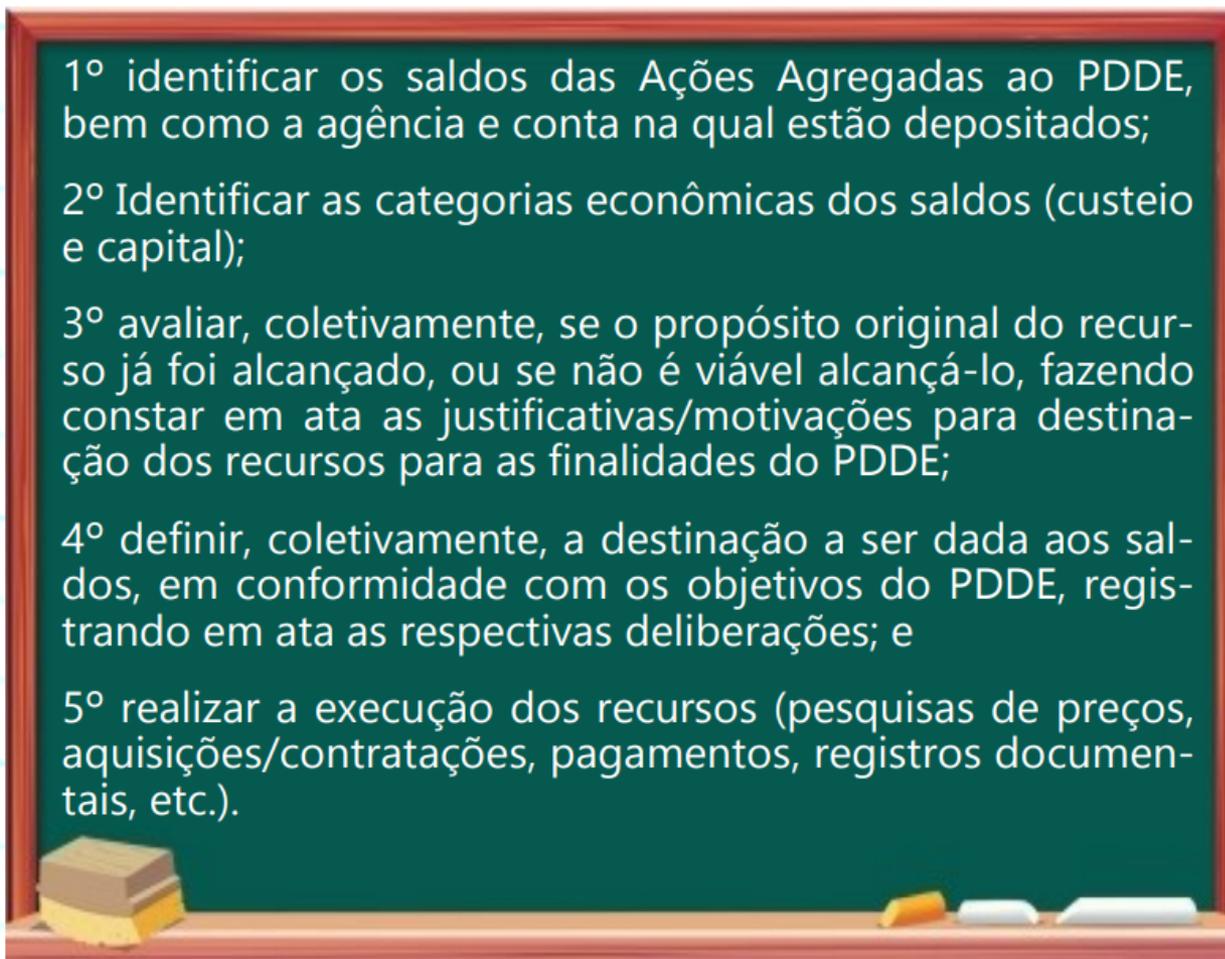
1º identificar os saldos das Ações Agregadas ao PDDE, bem como a agência e conta na qual estão depositados;

2º Identificar as categorias econômicas dos saldos (custeio e capital);

3º avaliar, coletivamente, se o propósito original do recurso já foi alcançado, ou se não é viável alcançá-lo, fazendo constar em ata as justificativas/motivações para destinação dos recursos para as finalidades do PDDE;

4º definir, coletivamente, a destinação a ser dada aos saldos, em conformidade com os objetivos do PDDE, registrando em ata as respectivas deliberações; e

5º realizar a execução dos recursos (pesquisas de preços, aquisições/contratações, pagamentos, registros documentais, etc.).



Inovações

1. Flexibilização no uso de saldos das Ações Agregadas
2. Flexibilização no uso de saldos de escolas extintas ou paralisadas
3. Nova forma para restituição de valores
4. Novo prazo para guarda da documentação



► Inovações

Flexibilização no uso de saldos de escolas extintas ou paralisadas

1º identificar os saldos do PDDE e/ou de suas Ações Agregadas destinados a escolas paralisadas/extintas;

2º verificar se há outra(s) escola(s) em atividade beneficiária(s) do PDDE, vinculada (s) à mesma entidade;

3º calcular o valor a ser destinado à(s) escola(s) em atividade, proporcionalmente ao número de alunos;

4º levantar as necessidades prioritárias da(s) escola(s) destinatária(s) dos saldos, a serem supridas com os recursos, em conformidade com os objetivos do PDDE; e

5º realizar a execução dos recursos (pesquisas de preços - se UEx -, licitação - se EEx -, aquisições/contratações, pagamentos, registros documentais,



Inovações

1. Flexibilização no uso de saldos das Ações Agregadas
2. Flexibilização no uso de saldos de escolas extintas ou paralisadas
3. **Nova forma para restituição de valores**
4. Novo prazo para guarda da documentação



▶ Inovações

Nova forma para restituição de valores

Devolução de recursos para a conta da própria entidade



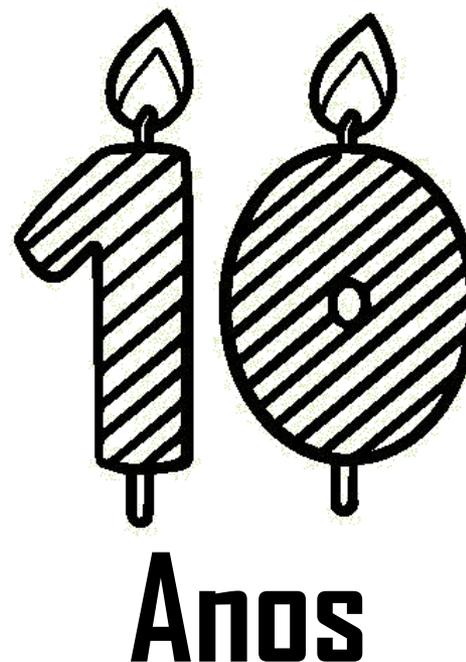
Inovações

1. Flexibilização no uso de saldos das Ações Agregadas
2. Flexibilização no uso de saldos de escolas extintas ou paralisadas
3. Nova forma para restituição de valores
4. **Novo prazo para guarda da documentação**



► Inovações

Novo prazo para guarda da documentação



▶ Inovações

Dúvidas?



Para acessar mais informações:

[Folder - Inovações da Resolução nº 08/2016](#)

[Boletim Informativo - 01/2017](#)



▶ Inovações

Resolução nº 6, de 27/02/2018



Resolução nº 6, de
27/02/2018

- Repasses de recursos mais cedo:
(1ª parcela: até 30 de abril | 2ª parcela: até 30 de setembro)
- Atualização cadastral anual é obrigatória para receber recursos
- Aplicação de recursos, preferencialmente, em fundos de **curto prazo**
- Inadimplência da EEx não afeta repasses para as UEx
- Possibilidade de saques de recursos com Cartão PDDE, em situações excepcionais



▶ Inovações

Dúvidas?



Para acessar mais informações:

[Resolução nº 6, de 27/02/2018](#)



► Inovações



▶ Inovações

Cartão PDDE

- Pagamentos por meio de máquina leitora, uso em caixas eletrônicos e pela internet.
- **Mais agilidade** na execução dos recursos.
- **Mais segurança** nas transações.
- **Mais controle** sobre o uso dos recursos.
- **Mais facilidade** na prestação de contas.



Inovações

Cartão PDDE

- **2017:** Projeto piloto com UEx do Distrito Federal, Espírito Santo, Ceará e Goiás.
- **2018:** Expansão em todo território nacional para as UEx:
 - a) de escolas urbanas;
 - b) com cadastro atualizado;
 - c) que **não** sejam consórcios; e
 - d) regulares com prestações de contas.

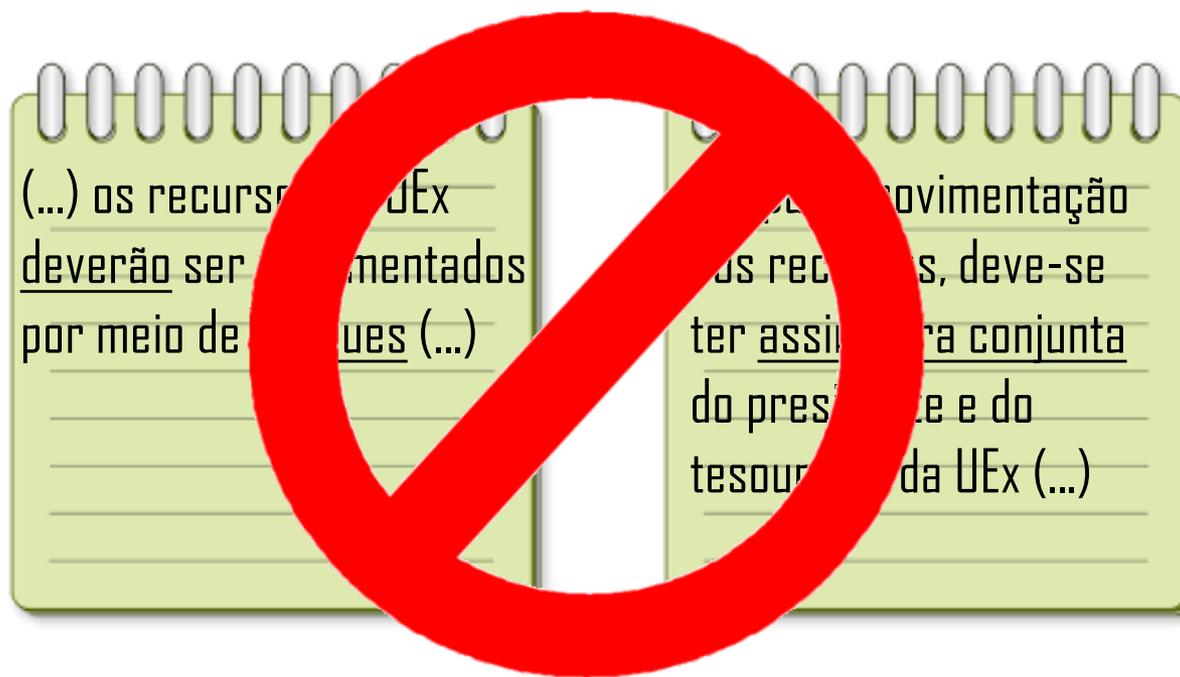


► Inovações

Importante!

É necessário verificar, **de imediato**, se no Estatuto Social das UEx tem algum impedimento para movimentação dos recursos por meio eletrônico. **Se tiver, terá que alterar o Estatuto!**

Como está:



▶ Inovações

Importante!

É necessário verificar, **de imediato**, se no Estatuto Social das UEx tem algum impedimento para movimentação dos recursos por meio eletrônico. **Se tiver, terá que alterar o Estatuto!**

Como deve ficar:

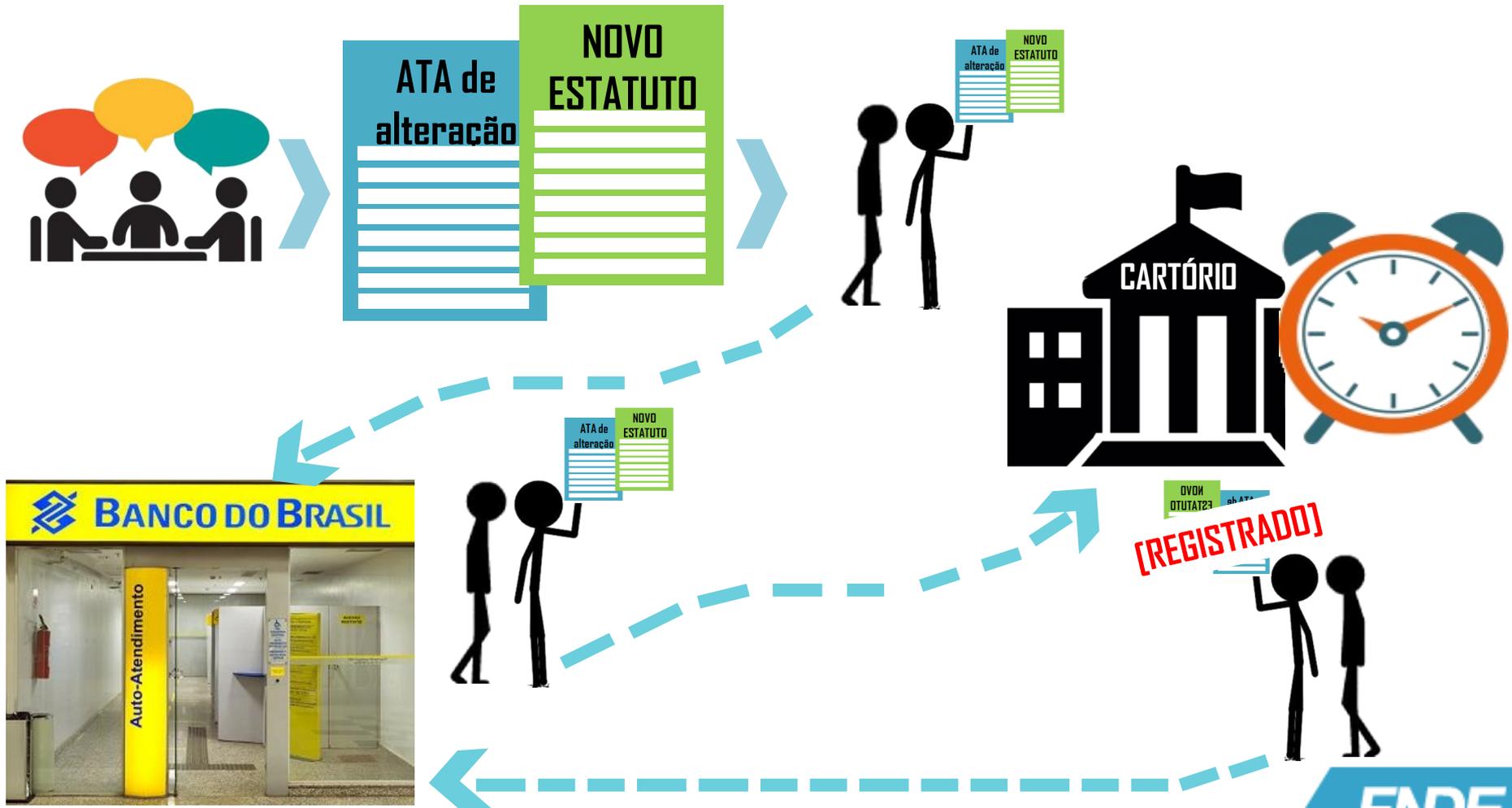
(...) os recursos poderão ser movimentados por meio de cheques ou por meios eletrônicos, inclusive por cartão magnético (...)

(...) quando usarem meios eletrônicos, presidente e tesoureiro ficam autorizados a movimentar os recursos de forma individual e isolada (...)



Inovações

Como fazer a alteração do Estatuto Social?



▶ Inovações

Dúvidas?



Para mais informações:

[Cartilha - Orientações para o uso do Cartão PDDE](#)

[Boletim Informativo Dicas PDDE - 02/2017](#)

[Boletim Informativo Dicas PDDE - 03/2017](#)

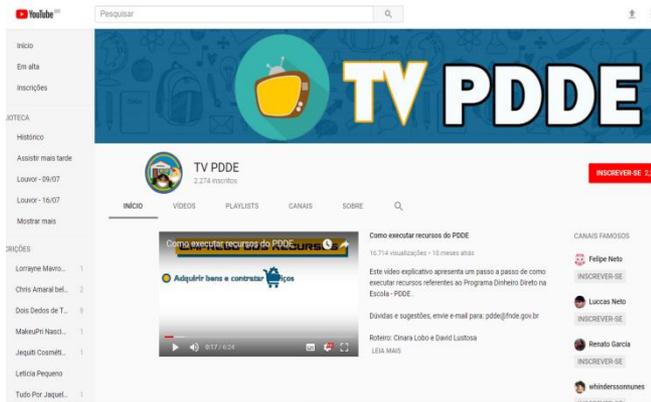


Inovações

TV PDDE e Boletim “Dicas PDDE”

Favorecendo a difusão de conhecimentos sobre o PDDE

TV PDDE
Boletim Dicas PDDE



[Clique aqui para acessar](#)



[Clique aqui para acessar](#)

► Inovações



IDEGES 
Índice de Desempenho da
Gestão do Programa Dinheiro
Direto na Escola **PDDE**

▶ Inovações

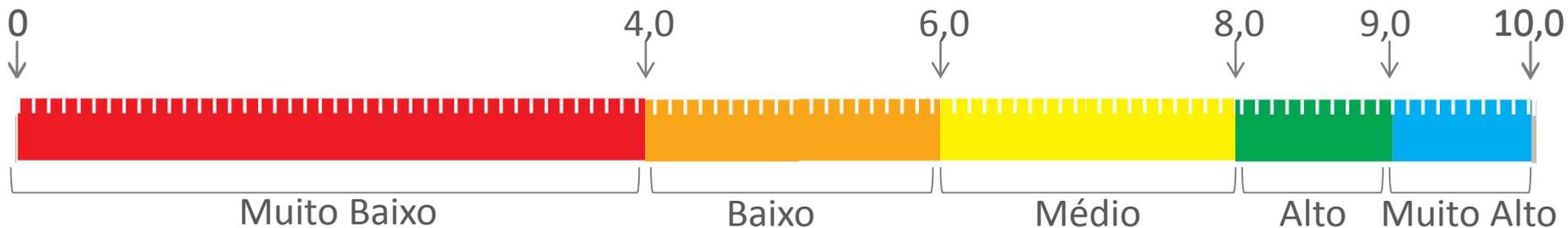


- Indicador para medir o desempenho da gestão do PDDE nos entes federados.
- **Objetivos:**
 - Favorecer iniciativas de monitoramento e avaliação
 - Orientar as ações de assistência técnica do PDDE
 - Estimular esforços para melhoria de desempenho
 - Reconhecer iniciativas exitosas de gestão

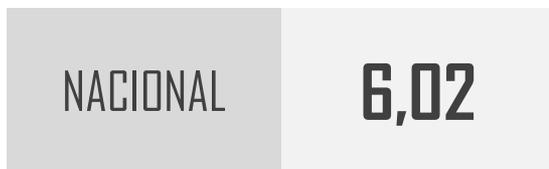
▶ Inovações



▶ Inovações



Em
2017



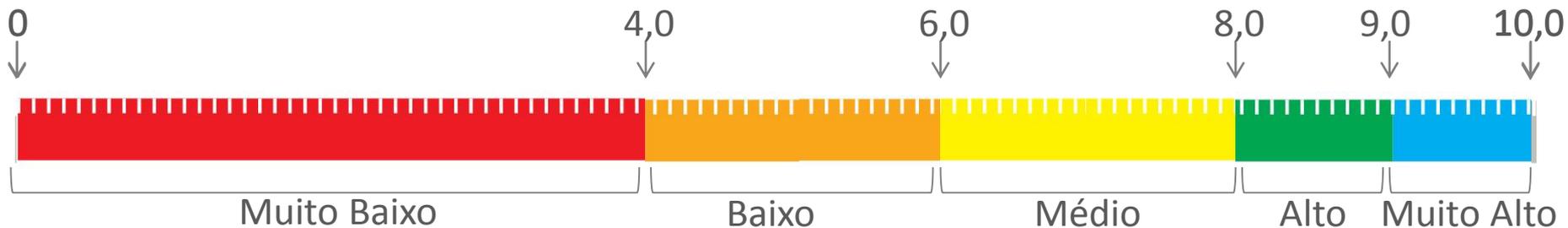
▶ Inovações



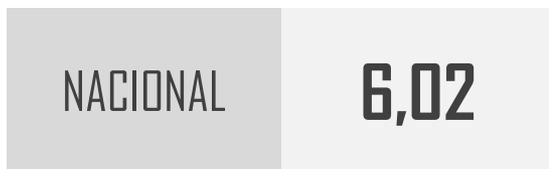
Confira aqui sua nota:

[Tabela do IdeGes – PDDE \(2017\)](#)

▶ Inovações



Em
2017



Inovações

Como melhorar o desempenho?

ADESÃO AO PDDE

Estimular e apoiar a constituição de UEx, principalmente, para escolas com mais de 50 alunos.

ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Assegurar que todas as UEx atualizem seus cadastros anualmente, de preferência até o mês de abril.

EXECUÇÃO DOS RECURSOS

Orientar e apoiar as UEx para que, a cada ano, executem, pelo menos, os saldos de anos anteriores e os recursos recebidos no 1º semestre.

REGULARIDADE COM PRESTAÇÃO DE CONTAS

Orientar e apoiar as UEx na regularização de todas as pendências de prestação de contas.



0800 61 61 61

pdde@fnde.gov.br

[Clique aqui](#) e acesse outros materiais para estudo.